

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Nº 12/2021

Assunto:

Aquisição de Vacinas para Enfrentamento da COVID-19 por Estados e Municípios. Supremo Tribunal Federal. ADPF Nº 770-DF.

Aos Agentes das Unidades de Controle Interno

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ingressou com Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental no Supremo Tribunal Federal, em face de possível omissão do Governo Federal na morosidade para fornecimento de um plano definitivo de vacinação contra a COVID-19.

Em votação realizada em 23/02/2021, a maioria dos Ministros do STF decidiram que estados e municípios podem comprar e fornecer vacinas em casos de descumprimento do Plano Nacional de Vacinação. A liberação para compra também vale para os casos em que a ANVISA não conceda autorização no prazo de 72 horas para imunizantes que já estiverem aprovados por agências reguladoras de outros países.

O entendimento firmado com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 13.979/2020, é de que todos os entes federados possuem competência comum para cuidar da saúde, portanto, é legal a aquisição e distribuição de imunizantes diversos dos ofertados pela União, evidentemente, desde que aprovados pela ANVISA e quando a União não conseguir atender a demanda local.

De forma alguma estamos sugerindo que a UCCI oriente pela imediata aquisição das vacinas, inclusive pela razão de que as mesmas sequer estão disponíveis no mercado, entretanto, é necessário ter ciência da decisão judicial



proferida pela mais alta Corte, pois em um futuro próximo, poderá ocorrer a disponibilidade de vacinas e na possível desídia do Governo Federal, estados e municípios poderão agir diretamente uma vez que possuem o respaldo do judiciário para adoção de providências.

Assim sendo, sugerimos que a UCCI dê ciência aos gestores sobre a decisão judicial, mantendo os governantes atualizados e cumprindo de forma preventiva a sua função de órgão orientador além de fiscalizador.

Taquara/RS, 24 de fevereiro de 2021.

Equipe Técnica

Linteligência em Administração Pública

Taquara/RS, 24 de fevereiro de 2021.